



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23117.011084/2017-51

Ata nº: 10/2018

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 185/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 185/2017, publicada no D.O.U. de 07/11/2017, processo administrativo nº 23117.011084/2017-51, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, *Pregão* nº 185/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ITEM</b>	<b>FORNECEDOR: (PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS, 93.327.161/0001-75, Rua EMILIO DE RÉ – 40 – Bairro CENTRO - BARAO DE COTEGIPE – RS – Cep 99.740-000, Telefone (54) 3523-1277, Representante Legal: Paulo Alberto Tres - CPF: 411.289.660-34 - RG: 1493685)</b>						
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>UNI D.</b>	<b>QTE</b>	<b>VR UNITÁRIO EM REAIS RS</b>	<b>PRAZO GARANTIA OU VALIDADE</b>
<b>DO TR</b>							
20	CIMENTO REPARADOR	ANGELUS	MTA	PC	15	145,46	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TRATAMENTO DE PERFURAÇÕES DO CANAL RADICULAR OU FURCA, SELAMENTO DE REABSORÇÕES INTERNAS E INTERNAS COMUNICANTES E RETROOBUTURAÇÃO EM CIRURGIAS PARENDODONTICAS AÇÃO ANTIBACTERIANA NÃO SOFRE DEGRADAÇÃO INDUZ A NEOFORMAÇÃO DE CEMENTO PERIRRADICULAR SUPERIOR À DENTINA. ALTA ALCALINIDADE: INÓSPITO PARA O CRESCIMENTO BACTERIANO BAIXA SOLUBILIDADE: UTILIZADO DIRETAMENTE SOBRE A POLPA E TECIDOS PERIAPICAIS. BIOCOMPATIBILIDADE TECIDUAL. BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 44,2 MPA. UTILIZADO COMO MATERIAL DE BASE. ALTA RADIOPACIDAD							
---	--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	E TEMPO DE PRESA FINAL BASTANTE REDUZIDO REGISTRO NO ANVISA EMBALAGEM COM 2 SACHES DE 0,14 G DE AGREGADO DE TRIÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO + 3ML DE ÁGUA DESTILADA.						
44	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTAPERCHA FRASCO COM 10ML	BIODINÂMICA	Eucaliptol	FR	50	8,72	
54	FORMOCRESOL COM 10 ML.	BIODINÂMICA	FORMOCRESOL	FR	40	5,25	
65	MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE POLIÉTER - KIT.	3M	IMPREGUM	KT	30	274,97	
92	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA, COMPOSTA UNICAMENTE POR PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS E NANOAGLOMERADOS DE SÍLICA E ZIRCÔNICA OU COMBINAÇÃO DESTAS. A RESINA DEVE CONTER MATRIZ ORGÂNICA COMPOSTA POR BIS-GMA, UDMA,	3M	Z350	SE	800	62,99	



TEGDMA, E BIS-EMA; CARGA DE PARTÍCULA INORGÂNICA COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). SERINGAS COM 4G. Opacidades: Corpo, Dentina, Esmalte, Translúcido. Cores: A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3.5B, A3B, A3D, A3E, A4B, A4D, A6B, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, B3D, B5B, C1B, C2B, C3B, C4D.						
--	--	--	--	--	--	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

Uberlândia, 08 de Dezembro de 2017.

*Sérgio Neto dos Santos*  
P/ Universidade Federal de Uberlândia  
Sérgio Biasoti Pompeu  
Coordenador da Divisão de Compras  
Portaria R Nº 1253/2012

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

*Paulo Alberto Tres*  
**PRHODENT COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES E  
DENTARIOS**

Paulo Alberto Tres  
REPRESENTANTE LEGAL